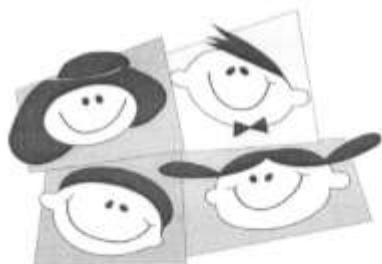




## PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente  
Campo Bonito - PR

### Resolução 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020;

#### Resolve:

**Art 1º** - Aprovar a prestação de contas do FIA – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2019.

**Art 2º** - Aprovar a prestação de contas do FIA – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2020.

**Art 3º** - A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 17 de Setembro de 2020.

  
Claudilaine Fatima Borges Domingues  
Presidente do CMDCA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

### RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 17 de Setembro de 2020.

**Catiana Neri Lopes**

Presidente do CMAS



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 79/2019  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2019**  
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência para 31/12/2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Nome do Credor	CNPJ
<b>CONTRATO 119/2019</b> - IOLANDA APARECIDA DA LUZ PINHEIRO - ME	00.073.141/0001-34
<b>CONTRATO 120/2019</b> - DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA	08.582.707/0001-65
<b>CONTRATO 122/2019</b> - ROSIANE ALINE MACHADO PEREIRA 05698661979	24.514.712/0001-97

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo. FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

**ASSINATURAS:** Antonio Carlos Dominiak, Iolanda Aparecida da Luz Pinheiro, Dener Ailton Foschera, Waldir Kaller Cavalheiro e Rosiane Aline Machado Pereira.

CAMPO BONITO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

PREGÃO 48/2019  
PROCESSO 81/2019

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 115/2019- LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969, CNPJ 34.176.309/00001-59**

**OBJETO:** O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO VIGIASUS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 48/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da gestora do contrato, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência para 31/12/2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

Campo Bonito, 17 de Setembro de 2020.

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak, Leonardo Mioto Alves

FORO: Comarca de Guaraniáçu.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

**Pregão presencial 16/2020**  
**Processo 32/2020**  
**TERMO ADITIVO 01**

**OBJETO:** O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 16/2020.

**CONTRATADA:** CONTRATO 46/2020 - L.C. CARRA & CIA LTDA - CNPJ 01.890.817/003-07

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do Contratado e Parecer jurídico em anexo, ficam reajustados os seguintes itens do presente contrato:

1	1	un	telha fibrocimento 050 x 244-4mm	ETERNIT	R\$ 15,00
1	4	un	Cumeeira Articulada Superior - 4mm	ETERNIT	R\$ 5,47
1	5	un	Cumeeira Articulada Inferior - 4mm	ETERNIT	R\$ 5,73
5	5	milheiro	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS 9X14X19 CM	ROSAYACO	R\$ 473,33
6	13	M2	FORRO DE PVC BRAÇO 200MMX8MM	PERIN	R\$ 14,95
6	21	M2	Piso cerâmico A	LEF	R\$ 17,48
6	22	M2	PISO CERAMICO B	LEF	R\$ 17,48
6	23	UN	REVESTIMENTO A	LEF	R\$ 17,58
15	27	MT	MANGUEIRA PRETA ½ X 1,5MM	POLYANA	R\$ 0,70
15	28	UNID	MANGUEIRA PRETA 1X2 MM	POLYANA	R\$ 1,03
15	29	MT	MANGUEIRA PRETA ¾ X 2MM	POLYANA	R\$ 0,93
15	32	MT	MANGUEIRA PRETA 1" 1/4X2MM	POLYANA	R\$ 2,24

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E LUCIANO CESAR CARRA.

CAMPO BONITO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Antonio Carlos Dominia  
Prefeito Municipal





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 133/2020 EM 16/09/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO  
PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base em laudo de perícia medica,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a **CACILDA DE OLIVEIRA LIMA STEINHOFEL**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, CPF Nº. 976.574.179-00, a partir de 15/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogam-se as disposições em contrario .

Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº. 252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº. 134/2020 de  
17/09/2020**

**SÚMULA: REVOGA LICENÇA  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR E REINTEGRA  
SERVIDORA**

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições, com amparo legal no, art. 111º e seus §s da Lei Municipal 150/93 – Estatuto do Servidor;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - Revogar a pedido, a licença sem remuneração da servidora ANGELA MARCIA DE SENE ZANELLA, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, portadora do CPF Nº. 063.352.089-62, a partir de 14/09/2020.**

**ART. 2º - Fica reintegrado no cargo efetivo de zeladora, a partir de 14/09/2020.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi, 252.**

  
**ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO**